

**PUBLICADO**

Extrema, **04 / 08 / 2023**

**PORTARIA Nº. 2.899**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício SMS nº. 009/2023, datado em 28, de julho de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente à conduta do servidor efetivo **Reginaldo Aparecido de Oliveira**, exercente do cargo de **Motorista**, conforme os fatos narrados no referido Ofício, bem como toda a documentação que os acompanha;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros: *exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; atender com presteza manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e tratar com urbanidade as pessoas;*

**CONSIDERANDO** que atuação administrativa, exercida por meio de seus servidores, não deve se distanciar da moral, lealdade, boa-fé, sobretudo da legalidade, de modo que atenda às necessidades da administração pública sem qualquer desvio por interesse próprio, nem mesmo por ato isolado seja a ela imputada tal imoralidade.

**CONSIDERANDO** a inafastável necessidade de se garantir ao servidor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação em vigor (*artigo 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988*), demonstrando-se obrigatória a instauração de processo administrativo para o exercício de tais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se preservar o bom andamento da administração pública, bem como zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - A instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em face do servidor **REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, Motorista, inscrito no CPF sob nº. **\*\*\*.844.396-\*\***, para apuração de eventual prática das infrações disciplinares relatadas no preâmbulo da presente Portaria, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Nomeio, para compor a Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

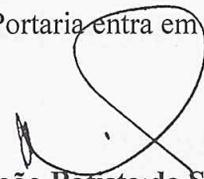
**I - Wallace Aquino Ferreira;**

**II - Bruno Alves da Cunha Carvalho;**

**III - Renata Alves de Almeida.**

**Art. 3º** - Proceda-se na forma do artigo 166 e seguintes da Lei Municipal 789/90, com a instrução, defesa e relatório, no prazo estabelecido, vindo, após, a conclusão para o julgamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**